

DECRETO Nº 1.580, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
POR DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS
QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e Lei Municipal nº 1.879, de 12 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com vistas a destinação de área para abertura e prolongamento de vias urbanas, as áreas de terra a seguir relacionadas:

A) “UMA FAIXA DE TERRAS URBANAS, com área superficial de 2.590,10 m² (dois mil e quinhentos e noventa metros e dez decímetros quadrados), situada entre as quadras nº 21 e nº 22, destinada a dar continuidade à Rua Sete de Setembro, no Bairro Limeira, cidade de Pinhal Grande, com as seguintes dimensões e confrontações atuais: **ao Norte**, formando um ângulo interno de 58°30’39” com a face oeste, confronta com a Área Remanescente 1, de Milton João Rubin, na extensão de 189,95 metros; **ao Leste**, formando um ângulo interno de 84°40’30” com a face norte, confronta com a própria Rua Sete de Setembro (área desapropriada de Fausto Aguillar Rubin) na extensão de 14,06 metros; **ao Sul**, formando um ângulo interno de 95°19’30” com a face leste, confronta com a Área Remanescente 2, de Milton João Rubin, na extensão de 184,93 metros; **ao Oeste**, formando um ângulo interno de 121°29’21” com a face sul, confronta com a própria Rua Sem Denominação (antes chamada de corredor), área que será desapropriada de Milton João Rubin, na extensão de 16,42 metros.”

B) “UMA FAIXA DE TERRAS URBANAS, com área superficial de 122,57 m² (cento e vinte e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situada ao longo da Rua Sem Denominação que dá acesso à residência do Sr. Olavo Durigon, destinada ao alargamento desta mesma rua, no Bairro Limeira, cidade de Pinhal Grande, com as seguintes dimensões e confrontações atuais: **ao Norte**, formando um ângulo interno de 74°02’56” com a face oeste, confronta com a própria Rua Sem Denominação, na extensão de 2,58 metros; **ao Leste**, formando um ângulo interno de 108°39’48” com a face norte, confronta com a Área Remanescente 1, de Milton João Rubin na extensão de 21,21 metros e ainda com a Rua Sete de Setembro na extensão de 16,42 metros, totalizando 37,63 metros; **ao Sul**, formando um ângulo interno de 58°30’39” com a face leste, confronta com a Área Remanescente 2, de Milton João Rubin, na extensão de 4,86 metros; **ao Oeste**, formando um ângulo interno de 118°46’37” com a face sul, confronta com a própria Rua Sem Denominação que conduz à residência do Sr. Olavo Durigon (antes chamada de corredor), na extensão de 35,96 metros.”

Art. 2º. O terreno a ser desapropriado está contido dentro da área total, de propriedade de Milton João Rubin está matriculada sob nº 10.566, ficha 1 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Júlio de Castilhos, com a **área superficial de 20.911,10 m²** (vinte mil, novecentos e onze metros e dez décimos quadrados), situada a oeste do Bairro Limeira-centro, na cidade de Pinhal Grande.

Art. 3º. A área será desapropriada na forma de doação, sem custos ao erário público relativos à indenização do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de abril de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração